

# Diario da Assembléa Constituinte

## DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I

QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 1935

NUM. 63

### Assembléa Constituinte de Sergipe

Acta da 77ª sessão da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe

Presidente — *Pedro Diniz*.

Secretarios — *Carvalho Barroso e Luiz Garcia*.

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Pedro Amado, Manoel Nobre, Nyceu Dantas, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Barretto Filho, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro e Moacyr Sobral (18), ausentes os deputados Rodrigues Doria, Leite Netto, Nelson Garcez, Gentil Tavares, Lacerda Filho, Espiridião Noronha, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão e Luiz Simões, havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão.

Foi approvada a acta da sessão anterior.

#### EXPEDIENTE

Constou de telegrammas, do presidente da Assembléa Constituinte de Pernambuco, communicando que, em sessão solenne, foi, a 10 deste, promulgada a Constituição do Estado; do deputado Amando Fontes, agradecendo o convite que lhe foi feito para assistir a promulgação da Constituição do Estado, e excusando-se da impossibilidade de comparecer em vista de occupações parlamentares em que se acha, em defesa de interesses de Sergipe.

Não havendo oradores na hora do expediente, passou-se á

#### ORDEM DO DIA

que constou da votação do Projecto de Constituição do Estado, em redacção final.

A seguir, submettido a votação o Projecto em redacção final, foi o mesmo approvado unanimemente pelos deputados presentes.

Nada mais havendo, o presidente levantou a sessão, designando uma sessão extraordinaria no dia 16 de Julho, ás 14 horas, para a promulgação solenne da Constituição do Estado, convocando, em seguida, os srs. deputados para a referida sessão.

Sala das sessões da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, em Aracaju, 12 de Julho de 1935.

(aa.) *Pedro Diniz Gonçalves Filho*, presidente.  
*M. de Carvalho Barroso*, 1.º secretario.

• *Luiz Garcia*, 2.º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, em Aracaju, 16 de Julho de 1935.

(a.) *Nelson Tavares da Motta*,  
director.

#### REQUERIMENTO

Requeiro á Meza que, antes de encerrar os trabalhos de hoje, em que se promulga a Constituição de Sergipe,

convide á Assembléa Constituinte a levantar-se, e a saudar, com uma salva de palmas, o nosso digno presidente sr. Pedro Diniz Gonçalves Filho, pela justiça que, com a maxima imparcialidade, tem distribuido na alta direcção desta Casa, e ao sr. José Barretto Filho, relator geral do Projecto c leader da maioria, pelo modo intelligente, desapaixonado, e brilhante, com que se tem conduzido no posto, todo espinhas, em que a nossa confiança o collocou.

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte, Aracaju, 16 de Julho de 1935.

*Adroaldo Campos*.

Declaração de voto do deputado Lacerda Filho, ao assignar a Constituição :

*Sr. presidente :* . . . . .

Talvez aos que não me conhecem, aos que pela distancia não sabem, sr. presidente, minha linha de conducta sempre rectilinea, norteada pelos principios de honradez, dignidade e character, talvez a estes cause estranheza minha attitude, apondo meu nome á Constituição de Sergipe em discordancia com meu partido. A explicação, sr. presidente, é tão clara, tão facil, tão justa e digna, que somente os "espiritos obsecados pela neurose do mal" poderiam vislumbrar neste gesto um acto censuravel. Assignei a Constituição, sem quebra dos compromissos com meus eleitores, porque para faze-la e outorga-la a meu povo é que fui eleito. A logica deste raciocinio, de tão logica, já accudia ao conselheiro Acacio. A um partido, sr. presidente, deve-se obediência ao seu programma, voto nas eleições para a obtenção de cargos electivos e nos parlamentos quando está em jogo sua ideologia. Tudo isto eu cumpri, Estou em paz com a minha consciencia. Certo, esta não é a Constituição dos meus sonhos. Tivesse-a feito, eu só, e ella não seria igual a esta, pois neste passo eu poderei dizer com Franklin que "ha muitos pontos desta Constituição que eu não approvo".

Entretanto, como numa obra de tal envergadura tudo, como ensina João Mangabeira. "deve ser transigencia, conservando-se no meio termo da harmonização dos interesses, condição essencial de qualquer lei de grande porte", estou conscio de haver cumprido meu dever assignando a lei maxima do Estado para assignalar minha participação na sua feitura.

Habitudo desde os bancos academicos, sr. presidente, a assumir com sombraceria a responsabilidade de meus actos, valendo pelo que sou e não como reflexo dos outros, torno a repetir na hora da lucta estive ao lado do meu partido. Dei-lhe meu apoio nos momenos decisivos. Defendi-o com ardor, sendo na defeza tão intransigente quanto os intransigentes. Assignei a Constituição, sr. presidente. Porque fiz ? Só e só porque esta não é instrumento de um partido. É a lei de um povo.

Eram estas as explicações, sr. presidente, que eu precisava dar aos meus coestaduanos ao assignar a Constituição.